

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

ANEXO 1A
TERMO DE REFERÊNCIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA
PROCESSO N. 08/2021
PREGÃO N. 04/2021

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de: reagentes e insumos como agulhas, seringas, luvas, tubos, lancetas, provetas e outros para utilização no laboratório do CISMIV, para atender às necessidades dos serviços de saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 O custo estimado de referência foi apurado com base na pesquisa de preços realizada no mercado e preços praticados por outros entes da Administração Pública - Painel de Preços do Governo Federal.

1.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam as condições do presente.

1.4. A participação está condicionada a participação às empresas qualificadas como ME's e EPP's nos termos do art. 48 da LC 123/06, por se tratarem de itens ainda não licitados cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), salvo na hipótese de ocorrência do art. 49 da LC 123/06, em que a participação será ampla.

1.5- Por fim destacamos que os preços constantes neste Termo de Referência, são produtos do preço médio apurado por item no banco de preços pesquisado, sendo eliminados preços manifestamente inexequíveis e preços muito acima dos preços médios de mercado.

1.6 – Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO CATMAT: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual OBS: Uso coleta de sangue, embalagem individual. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	439799	UNIDAD E	50000,0 0	0,14	7000,00
2	DESCRIÇÃO CATMAT: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Uso coleta de sangue, embalagem individual. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	439804	UNIDAD E	20000,0 0	0,14	2800,00
3	DESCRIÇÃO CATMAT: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:	439807	UNIDAD E	20000,0 0	0,14	2800,00

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual OBS: Uso coleta de sangue, embalagem individual. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.					
4	DESCRIÇÃO CATMAT: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual OBS: Uso coleta de sangue, embalagem individual. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	439809	UNIDAD E	20000,0 0	0,15	3000,00
5	DESCRIÇÃO CATMAT: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Obs: Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32. Opcional: Agulha hipodérmica 25x0,7 descartável, material: aço inoxidável siliconizado.	439708	UNIDAD E	20000,0 0	0,55	11000,0 0
6	DESCRIÇÃO CATMAT: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	407961	EMB 500G	35,0	15,50	542,50
7	DESCRIÇÃO CATMAT: Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, quantidade fios: 9 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 8 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual Obs: compressa 9 fios 7,5x7,5 pct /500	269989	PCT 500	12,0	18,00	216,00
8	DESCRIÇÃO CATMAT: Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: c2h5fo (2-fluoretanol), peso molecular: 64,06 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 371-62-0 Obs: Álcool absoluto 99,3%.	441777	LITRO	5,0	10,78	53,90
9	DESCRIÇÃO CATMAT: Luva de proteção, material: látex, aplicação: uso geral, tamanho: único, tipo: descartável OBS: INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TAMANHO PP. Luvas látex procedimento extra p com pó cx 100	450458	CAIXA C 100	20,0	53,02	1060,40
10	DESCRIÇÃO CATMAT: Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	466702	UNIDAD E	200,00	7,50	1500,0
11	DESCRIÇÃO CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno Obs: Saco de lixo hospitalar 50 ou 60 litros,	375949	UNIDAD E	10000,0 0	0,56	5600,00
12	DESCRIÇÃO CATMAT: Saco, material: polietileno, cor: preta, capacidade: 60 l, aplicação: coleta de lixo, características adicionais: opaco, super resistente Obs: Saco de lixo 60 L resistente.	307323	PACOT E C 100	100,0	12,24	1224,00
13	DESCRIÇÃO CATMAT: Desodorizador sanitário, composição: álcoois etoxilados, solvente, perfume, coadjuvante, aspecto físico: líquido OBS: Aerossol Pulverizador aromatizador, fragrância lavanda, 360 ml que elimina maus odores - aerossol	350880	UNIDAD E	12,0	15,25	183,00
14	DESCRIÇÃO CATMAT: Canudo refresco, canudo de refresco Obs: Canudo de aproximadamente A 6,0 x L16,5 x C30,0 cm para auxiliar na realização de exames de fezes.	28789	PACOT E COM 100	10,0	4,26	42,60
15	DESCRIÇÃO CATMAT: Curativo, material: não tecido, revestimento:	462389	EMBAL	20,0	16,60	332,00

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	preenchido com carmelose e prata, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, componentes: c, surfactante e quelante, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual OBS: Bandagem anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, bege, redonda, composição de poliéster com algodão natural de 80 g, apresentação em forma de fita (contínuo), Papel siliconado de 60 g, Estéril, Uso único, Embalado em caixa com 500 unidades, Peso: 200 g, Altura: 11 cm, Largura: 11 cm, Comprimento: 4 cm. Caixa com 500 unidades.		AGEM			
16	DESCRIÇÃO CATMAT: Curativo, material: não tecido, revestimento: preenchido com carmelose e prata, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, componentes: c, surfactante e quelante, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual OBS: Bandagem infantil com ilustrações nas bandagens, ajudando os aplicadores no cuidado com as crianças, anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, bege, redonda, composição de poliéster com algodão natural de 80 g, apresentação em forma de fita (contínuo), Papel siliconado de 60 g, Estéril, Uso único, Embalado em caixa com 500 unidades, Peso: 200 g, Altura: 11 cm, Largura: 11 cm, Comprimento: 4 cm. Caixa com 500 unidades.	462389	EMBALAGEM	20,0	19,00	380,00
17	DESCRIÇÃO CATMAT: Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	389338	UNIDADE	1000,0	0,07	70,00
18	DESCRIÇÃO CATMAT: Garrote, material : borracha sintética, isento de látex natural, tamanho: tamanho único, tipo uso: reutilizável OBS: 2,5cm x 46cm, da cor azul, garrote látex free, rolo com 25 tiras.	445572	UNIDADE	50,0	29,50	1475,00
19	DESCRIÇÃO CATMAT: Suporte laboratório, material: plástico, tipo: estante, aplicação: para tubos, capacidade: até 40 unidades, adicional: identificação alfanumérica, esterilidade: autoclavável OBS: Estante para tubos tipo grade 40 T DE 20 mm ou 40X21 mm para tubos de urina.	455962	UNIDADE	20,0	20,0	400,00
20	DESCRIÇÃO CATMAT: Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 2000 ml, base: base plástica, acessórios: com rolha plástica Opicional: com rolha plastica	453504	UNIDADE	10,0	120,0	1200,00
21	DESCRIÇÃO CATMAT: Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, acessórios: com rolha plástica Opicional: com rolha plastica	423862	UNIDADE	10,0	72,00	720,00
22	DESCRIÇÃO CATMAT: Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 2000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409897	UNIDADE	10,0	122,05	1220,50
23	DESCRIÇÃO CATMAT: Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409896	UNIDADE	10,0	60,91	609,10
24	DESCRIÇÃO CATMAT: Caixa térmica, material: resina, espuma de poliuretano, capacidade: 9,5 l, características adicionais: com alça e tampa, tamanho 34 x 23cm, aplicação: transporte de hemocomponentes OBS: Caixa térmica utilizada para transporte de material biológico com capacidade total de 9,51 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade (pehd), isolamento térmico em poliuretano (pu) e tampa, alça rígida e escamoteável, na cor azul com termômetro de máxima e mínima - unidade.	287488	UNIDADE	15,0	127,00	1905,00
25	DESCRIÇÃO CATMAT: Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°C a +70 °C, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha OBS: Termometro digital para geladeira Máxima e Mínima -10°C à +50°C Interna a pilha comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m; para controle do ambiente e geladeira.	384214	UNIDADE	10,0	66,00	660,00
26	DESCRIÇÃO CATMAT: Cronômetro, material carcaça: plástico abs, tipo: bolso, tipo mostrador: digital, funcionamento: bateria, características adicionais: com alarme	254237	UNIDADE	10,0	24,00	240,00
27	DESCRIÇÃO CATMAT: Marcador de tempo, intervalo programação: 1 segundo a 99 horas, 59 minutos e 59 segundos, aplicação:	330832	UNIDADE	3,0	600,00	1800,00

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	laboratório, características adicionais: timer digital com 4 canais independentes, material: plástico abs resistente OBS: MULTIMER (MultiTimer usado para cronometrar até 15 rotinas de exames diferentes em um único equipamento. Ideal para o uso em rotinas laboratoriais, contagem de tempo de rotinas diferenciadas, permitindo ser usado em vários departamentos do laboratório), bivolt - não é cronometro.					
28	DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável OBS: Volume ajustável de 100mcl – 1000mcl	424686	UNIDAD E	5,00	170,09	850,45
29	DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	411743	UNIDAD E	3,0	80,0	240,00
30	DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 200 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	424101	UNIDAD E	3,0	80,0	240,00
31	DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 100 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	424102	UNIDAD E	3,0	80,0	240,00
32	DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 50 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	411017	UNIDAD E	3,0	80,0	240,00
33	DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 25 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	433112	UNIDAD E	3,0	80,0	240,00
34	DESCRIÇÃO CATMAT: Detergente, composição: álcool alcoilado, metassilicato de sódio, alcali-, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., aroma: neutro, características adicionais: desincrustante ph (puro) 12,5 a 13,0, aspecto físico: pó Obs: detergente desincrustante alcalino 1 kg.	356420	PACOT E	10,0	26,0	260,00
35	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml, graduação: graduado	420663	UNIDAD E	50,0	7,94	397,00
36	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 1.000 ml, graduação: graduado em ml	287528	UNIDAD E	50,0	5,68	284,00
37	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml Obs: Graduado em ml	279895	UNIDAD E	50,0	4,00	200,00
38	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml	279889	UNIDAD E	50,0	4,00	200,00
39	DESCRIÇÃO CATMAT: Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, acessórios: ponta em pincel, dimensões: cerca de 1 cm x 20 cm Obs: Escova de lavar tubos média	452272	UNIDAD E	10,0	2,00	20,00
40	DESCRIÇÃO CATMAT: Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, acessórios: ponta em pincel, dimensões: cerca de 2,5 cm x 20 cm Obs: Escova de lavar tubos grande	452273	UNIDAD E	10,0	2,00	20,00
41	DESCRIÇÃO CATMAT: Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 5000 mcl, esterilidade : alogênico, livre de dnase e mnase, tipo uso : descartável	408693	UNIDAD E	2000,0	0,78	1560,00
42	DESCRIÇÃO CATMAT: Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: alcalino, composição: isento de fosfatos, sem cloro OBS: STARPAN OU DETERGENTE ALCALINO W-20. Galão de 5 litros.	416418	GALAO 5 LITROS	5,0	41,12	205,60
43	DESCRIÇÃO CATMAT: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável. Soro fisiológico de 1 litro. Sistema aberto.	371273	FRASCO 1000 ML	10,0	5,26	52,60
44	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco coletor, tipo: p, urina, material: plástico transparente, capacidade: c, tubo cônico cerca de 10 ml, tipo tampa: tampa pressão, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual	436444	UNIDAD E	20000,00	0,37	7400,00
45	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco coletor, tipo: p, fezes, material: plástico	436311	UNIDAD	30000,0	0,27	8100,00

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c, espátula, outros componentes: c, conservante, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual		E	0		
46	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco coletor, tipo: urina 24h, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 2000 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado, tipo uso: descartável	436319	UNIDAD E	1000,00	7,50	7500,00
47	DESCRIÇÃO CATMAT: Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico Obs: Cálice para exame de sedimentoscopia de fezes.	412624	UNIDAD E	100,0	3,30	330,00
48	DESCRIÇÃO CATMAT: Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual OBS: Agulha múltipla descartável para coleta a vácuo 25 x 0,8mm, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 21G.	399980	UNIDAD E	20000,00	0,55	11000,00
49	DESCRIÇÃO CATMAT: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual OBS: SCALP 21G X 75. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	437170	UNIDAD E	500,00	2,60	1300,00
50	DESCRIÇÃO CATMAT: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual OBS: SCALP 23G X 75. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	437171	UNIDAD E	500,00	2,60	1300,00
51	DESCRIÇÃO CATMAT: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual OBS: SCALP 25G X 75. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32. ESCALPE-COM TRAVA DE SEG. C/ADAP. LUER 19CM, 25G Escalpe para coleta múltipla de sangue a vácuo, com trava de segurança, adaptador luer, estéril, de uso único, com extensão em vinil transparente de 19cm de comprimento, agulha de calibre 25G, com asas de plástico flexível na cor laranja.	437169	UNIDAD E	500,00	4,00	2000,00
52	DESCRIÇÃO CATMAT: Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, característica adicional: para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material: plástico OBS: Adaptador para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo, em PPLD, incolor, com sistema integrado de segurança que recobre a agulha após o uso. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32. Reutilizável.	320879	UNIDAD E	100,0	0,33	33,00
53	DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com edta-k3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável OBS: Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança em PET, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume 2ml, tamanho 13 X 75 mm com tampa de borracha siliconizada e capa protetora rosqueada, Validade mínima de 12. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	375901	UNIDAD E	50000,00	0,44	22000,00
54	DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 0,5 ml, componentes: com edta-k3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo,	372338	UNIDAD E	50000,00	1,54	77000,00

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	esterilidade: estéril, descartável OBS: Micro tubo para coleta de sangue pediátrico. Tubo para coleta de sangue á vácuo com sistema de segurança em PET, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3 com tampa de borracha siliconizada e capa protetora rosqueada, Validade mínima de 12. Será aceito edta k3 1 ml. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.					
55	DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável OBS: Tubo para coleta de sangue á vácuo com sistema de segurança em PET, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume 4ml, tamanho 13 X 75 mm com tampa de borracha siliconizada e capa protetora rosqueada, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	372340	UNIDAD E	50000,00	0,44	20000,00
56	DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável OBS: Tubo para coleta de sangue á vácuo com sistema de segurança em PET, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 3,5 ml, tamanho 13 x 75mm com tampa de borracha siliconizada e capa protetora rosqueada, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	386264	UNIDAD E	100000,00	0,70	70000,00
57	DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável OBS: Tubo para coleta de sangue á vácuo com sistema de segurança em PET, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 5ml, tamanho 13 x 100mm com tampa de borracha siliconizada e capa protetora rosqueada, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	375911	UNIDAD E	100000,00	0,78	78000,00
58	DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável OBS: Tubo para coleta de sangue á vácuo com sistema de segurança em PET, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio 3,2% volume 2,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora rosqueada, Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	372348	UNIDAD E	25000,00	0,81	20250,00
59	DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5 ml, componentes: com citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável OBS: Tubo para coleta de sangue á vácuo com sistema de segurança em PET, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio 3,2% volume 3,5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora rosqueada, Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	376833	UNIDAD E	50000,00	0,81	40500,00
60	DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	432071	UNIDAD E	5000,00	0,82	4100,00

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	<p>OBS: Tubo para coleta de sangue á vácuo com sistema de segurança em PET, estéril, descartável, incolor, com FLUORETO (GLICOSE LACTATO K3), volume 4ml, tamanho 13 X 75 mm com tampa de borracha siliconizada e capa protetora rosqueada. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.</p>					
61	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com heparina de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável</p> <p>OBS: Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.</p>	388078	UNIDADE	50,0	0,66	33,00
62	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico âmbar, volume: 3,5 ml, componentes: com gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável</p> <p>OBS: Tubo para coleta de sangue á vácuo com sistema de segurança em PET, estéril, descartável, âmbar, com gel separador, volume 3,5ml, tamanho 13 X 75 mm com tampa de borracha siliconizada e capa protetora rosqueada, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.</p> <p>Também pode ser aceito tubo para coleta de sangue a vácuo, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, na cor âmbar, com ativador de coágulo e gel separador, volume 4.0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha e rolha na cor amarela.</p>	434612	UNIDADE	5000,0	0,87	4350,00
63	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: sem aditivos, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável</p> <p>OBS: Tubo para coleta de sangue á vácuo com sistema de segurança em PET, estéril, descartável, incolor, sem aditivos, volume 4ml, tamanho 13 X 75 mm com tampa de borracha siliconizada e capa protetora rosqueada. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.</p> <p>Também pode ser aceito tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 100mm, estéril, descartável, incolor, sem aditivo, volume 6.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor branca.</p>	372350	UNIDADE	80000,0	0,58	46400,00
64	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrI, método: floculação, características adicionais: pronto para uso, apresentação: teste</p> <p>Obs: TESTE SOROLOGICO PARA SIFILIS - DE ANTIGENO CARDIOLIPIDICO, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, PARA PROVA DE FLOCULACAO, (V.D.R.I), DEVENDO CONSTAR EM CADA FRASCO E EMBALAGEM O NUMERO DO LOTE, BULA DETALHADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONSERVACAO E ACONDICIONAMENTO, DE ACORDO COM AS INSTRUCOES DO FABRICANTE, DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, PARA USO EM SORO OU PLASMA. Frasco de 5ml</p>	396034	FRASCO 5ML	60,0	23,00	1380,00
65	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de antiestreptolisina "o", método: aglutinação em placa, apresentação: teste</p> <p>OBS: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TESTE</p>	336258	UNIDADE	40,0	60,20	2408,00
66	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de proteína "c" reativa, método: aglutinação em látex, apresentação: teste</p> <p>OBS: KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO</p>	343029	TESTE	60,0	82,74	4964,40

**CIS-MIV**

Consórcio Inter municipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIMADAMENTE 50 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRAO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO					
67	DESCRIÇÃO CATMAT: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide, método: aglutinação em látex, apresentação: teste OSB: KIT PARA DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO DE LATEX, METODO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE LATEX 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 0,5ML-CONTROLE NEGATIVO 0,5ML, USO EM SORO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 C, VOLUME TOTAL DO KIT 3,5ML- 100 REACOES, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	337471	TESTE	50,0	54,83	2741,50
68	DESCRIÇÃO CATMAT: Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal OBS: DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DEVENDO POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	280350	FRASC O 10 ML	50,0	21,00	1050,00
69	DESCRIÇÃO CATMAT: Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal OBS: DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DEVENDO POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	280351	FRASC O 10 ML	50,0	21,00	1050,00
70	DESCRIÇÃO CATMAT: Soro, tipo: anti-d, composição: monoclonal OBS: DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE,CONTROLE DE RH MONOCLONAL DO MESMO FABRICANTE,DEVENDO POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	280353	FRASC O 10 ML	50,0	39,00	1950,00
VALOR TOTAL						R\$ 490.423, 55

2. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a eventual aquisição tendo em vista a necessidade destes produtos no auxílio e coleta de sangue e outros líquidos biológicos, além da realização dos exames de análises clínicas dos pacientes do CISMIV.

2.2. Poderá ser feita a aquisição dos materiais por item e deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32 e registro na ANVISA e INMETRO quando aplicável.

2.3. Ressalta-se que o presente registro de preços se refere a nova tentativa de licitar os itens acima relacionados, uma vez que foram fracassados ou desertos nos pregões nº13/2020, nº14/2020 e nº15/2020.

2.4. Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, com amparo legal nos incisos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Fica registrado que os itens que se pretende registrar preços especificados no item 1.1 deste Termo de Referência, são de natureza comum por manterem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, e por conter especificações usuais de mercado;



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Pedido de Compra, no seguinte endereço: Rua Jose dos Santos, nº 120, Bairro: Centro, em Viçosa-MG.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05(cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6. Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12 meses, exceto os itens 66, 67 e 68, a contar da data da entrega;
- 4.7. Em caso de recusa dos produtos, por discrepância com objeto licitado, a empresa terá prazo de 08(oito) dias úteis para providenciar a substituição, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas.
- 4.8. Especificações técnicas – Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital e nota de empenho: condições de conservação, apresentação, inviolabilidade etc.
 - 4.1. Embalagem – O material médico-hospitalar deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro de produto emitido pela ANVISA, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70. Registro no INMETRO visando à qualidade e segurança dos produtos dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 48.
 - 4.2. Rotulagens – Todos os materiais médico-hospitalares, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros.



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

4.11. Responsável Técnico – As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de farmácia;

5.0 DA HABILITAÇÃO

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os interessados em participar deverão apresentar os documentos que seguem:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contratos sociais em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com aprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do contratado mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;
- h)** Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j)** A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega;
- k)** Em caso de recusa dos produtos, por discrepância com objeto licitado, a empresa terá prazo de 08 (oito) dias úteis para providenciar a substituição, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas.

5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

5.2.1 Os itens descritos devem ser registrados na ANVISA: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70. Registro no INMETRO visando à qualidade e segurança dos produtos dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 48.

5.2.2 Não será solicitado registro na ANVISA para os itens 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47 por serem isentos perante a ANVISA, de acordo com legislações vigentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes no mínimo à marca;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; se for o caso.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, Bethânia Amarantes Gomes, ficarão designadas para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo caso necessário indicar dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco,



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A empresa deverá enviar o arquivo XML referente a Nota Fiscal para o e-mail: material.cismiv@gmail.com

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando que tal medida propiciará menor preço e maior competitividade;

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não será exigida garantia legal dos bens que se pretende eventualmente adquirir.

14.2. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.3. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

15.1.3 apresentar documentação falsa;

15.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.6 não mantiver a proposta;

15.1.7 cometer fraude fiscal;

15.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

15.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

15.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.6 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

15.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa, respeitada a respectiva norma legal ou norma especialmente editada pelo CISMIV.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública do CISMIV resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CISMIV poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 ou norma especialmente editada pelo CISMIV para esta finalidade.

15.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

15.16 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

15.17 O CISMIV adotará rito similar ao adotado pela União para a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, podendo editar normas específicas sobre a matéria.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da eventual contratação é de R\$ **R\$ 490.423,55 (Quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e vinte e três mil e cinquenta e cinco centavos)** e os valores unitários estimados são os constantes nos itens 1.5 deste Termo de Referência.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Caso haja Contratação, a mesma ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do CISMIV, podendo ser as seguintes dotações do exercício de 2021: 01.02.01.10.302.0005.2005.3.3.90.30 (Ficha 066).

Bethânia Amarante Gomes

FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA COORDENADORA DO LABORATÓRIO DO CISMIV